



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

TERMO DE COOPERAÇÃO 0293-2025
PROCESSO SIGADOC JUCEMAT-PRO-2025/00474

TERMO DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO
E A PREFEITURA DE ÁGUA
BOA - MT.**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato apresentada pela sua Presidente, a Sr. **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**

[REDACTED], doravante denominada **COOPERANTE**; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ 15.023.898/0001-90, com sua sede à Av. Planalto, Nº 410, Bairro: Centro, CEP: 78.635-000, Agiá Boa – MT, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, brasileiro, [REDACTED] doravante denominado **COOPERADO**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em obediência a lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvará de Funcionamento.

Cláusula Segunda – Obrigação das Partes

2.1 A **JUCEMAT**, se obriga a:

- a) permitir a Cooperada acesso à sua Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
- b) fornecer a Cooperada o assessoramento necessário aos procedimentos a serem adotados, bem como as exigências operacionais pertinentes para acesso remoto à sua Base de Dados;
- c) efetuar o cadastramento de servidores, para liberação da senha de acesso à sua Base de Dados, mediante envio de formulário de Termo de Responsabilidade devidamente preenchido.
- d) treinar os servidores cadastrados da Cooperada para uso eficiente, correto e seguro da ferramenta de acesso à Base de Dados da JUCEMAT;
- e) comunicar a Cooperada, sempre que possível, com antecedência mínima de 12 horas, via mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, os períodos em que os equipamentos de sua propriedade, responsáveis pela interligação objeto deste Termo de Cooperação, serão desconectados para manutenção preventiva e intervenções técnicas, quando estas situações forem previsíveis;
- f) fornecer à Cooperada a especificação técnica dos recursos computacionais necessários à interligação dos equipamentos, terminais, com vista a execução do objeto deste Convênio.

2.2 A **Cooperada** se obriga a:

- a) fornecer a JUCEMAT relação nominal dos seus servidores que terão acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, acompanhada dos respectivos Termos de Responsabilidade, preenchidos e assinados;
- b) manter recursos computacionais necessários a interligações dos seus equipamentos aos da JUCEMAT, nas condições especificadas pela JUCEMAT;
- c) comunicar à JUCEMAT quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

d) abster-se do envio de quaisquer ofícios à JUCEMAT, contendo pedidos de informações que possam ser obtidas nas consultas a Base de Dados da JUCEMAT, objeto deste Termo de Cooperação;

e) manter canal online de atendimento ao usuário para fins de esclarecimento de procedimentos pertinentes a REDESIM no Município.

f) Indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:

I – Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício com Termo de Responsabilidade enviado por e-mail a Gerência de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante.

II – Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.

Cláusula Terceira – Fiscalização

O presente Termo de Cooperação será fiscalizado por Servidor da Cooperante designado através de Portaria publicada no Diário Oficial.

Cláusula Quarta – Do sigilo e do uso indevido das informações

As informações acessadas pela Cooperada por intermédio deste instrumento estão restritas, exclusivamente, aquelas previstas no objeto deste Termo de Cooperação, não podendo ser transferida a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, por qualquer forma, divulgadas.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará a imediata rescisão deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos agentes responsáveis que, comprovadamente, derem prejuízo ao revelar informações sigilosas, após regular processo administrativo.

Cláusula Quinta – Vigência

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar da data de sua publicação.

Cláusula Sexta – Da não transferência de Recursos

Não haverá dispêndio financeiro para nenhuma das partes durante a execução do presente Termo de Cooperação.

Cláusula Sétima – Rescisão



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

7.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido na ocorrência da hipótese prevista no do Art. 137 ao 139, da Lei 14.133/2021.

7.2 O presente instrumento poderá ser resiliado unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

Cláusula Oitava – Publicação

O presente Termo de Cooperação será Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Nona – Prestação de Contas

A **COOPERADA** se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do contrato.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor.

Local e data assinados digitalmente.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
BOA – MT

LOTACIONOGRAMA 3º TRIMESTRE 2025					
ORGÃO: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT - AGER/MT					
3º TRIMESTRE					
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Subsidio
Profissionais da Área Regulatória, LC nº 429 de 21/07/2011	Analista Regulador	50	38	12	LC nº 467, de 05/06/2012 e
	Inspetor Regulador	30	8	22	LC nº 429, de 21/07/2011.
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014 Redistribuição de acordo com o decreto 1.447/2022 de 12/08/2022	Analista Administrativo	02	0	02	Lei 10.052/2014 de 15/01/2014
	Técnico Administrativo	09	08	01	
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A AGER/MT					
Órgão/Entidade Cedente	CARREIRA		CARGOS		Quantidade
SEPLAG	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014.		Analista Administrativo		01
	Gestores Governamentais - LEI 7350 de 13/12/2000 e suas alterações		Gestor Governamental		01
SECEL	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001		Analista de Des. Econômico e Social.		01
			Técnico de Des. Econômico e Social.		02
CASA CIVIL	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001		Técnico de Des. Econômico e Social.		01
PGE	Procurador do Estado Lei nº 111/2002		Procurador do Estado		01
SECITEC	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014.		Analista Administrativo		01
SEDUC	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014.		Analista Administrativo		01
SINFRA	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001		Analista de Des. Econômico e Social.		01
SEMA	Profissionais do Meio Ambiente - Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006		Analista do Meio Ambiente		01
INDEA	Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal - Lei nº 9.070/24.12.08		Agente Fiscal Est Def Agro Flor II L9070		01

Protocolo 1712060

PORTARIA Nº 035/2025/AGER-MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais (art. 10, II, “b” da Lei Complementar nº 429/2011 e art. 31, XI do Decreto nº 001/2023 - Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o Processo nº AGER-PRO-2025/00174, referente à formalização de parceria mediante convênio para concessão de serviços de água e esgoto no Município de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva Colegiada (DEC) na 12ª Reunião Ordinária Administrativa, realizada em 03 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Gestor e Fiscal do Convênio de Cooperação celebrado entre a AGER/MT e o Município de Várzea Grande/MT, com a intervenção do prestador de serviços de saneamento, Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - DAE/VG, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de Saneamento Básico.

Art. 2º Os servidores indicados são os seguintes:
I. Rogério Pinto do Nascimento - Matrícula: 228663 (Gestor); e
II. Orlando Adolfo da Silva - Matrícula: 70568 (Fiscal).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.
Cuiabá/MT, 11 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
LUÍS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1712067

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.
CONTRATADA: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes ao IPEM/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente do edital do pregão eletrônico nº 017/2024/SEPLAG e ARP nº 007/2025/SEPLAG.
VALOR TOTAL ESTIMADO EM 24 (VINTE E QUATRO) MESES: R\$ 419.975,76 (Quatrocentos e Dezenove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 10/07/2027.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 106 da Lei 14.133/2021
FISCAL DO CONTRATO: Patrícia de Paula Dorileo - matrícula: 214469
FISCAL SUBSTITUTO: Mariem Moraes da Silva Costa - matrícula: 28280
GESTOR DO CONTRATO: Tatyane Silva de Brito - matrícula: 255311
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2005, Órgão/entidade: 17302, Elemento de despesa: 339037, subelemento: 03, Fonte: 1.700.000
PROCESSO: IPEM-PRO-2025/00325
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2025.
ASSINAM: TATIANA RIBEIRO SOARES. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. VINÍCIUS DE ALMEIDA CAMPOS. CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

Protocolo 1710983

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0293-2025

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.
COOPERADO: PREFEITURA DE AGUA BOA - MT, CNPJ: 15.023.898/0001-90.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.
VIGÊNCIA: 12/07/2025 a 11/07/2030.
DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2025.
PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00474.
ASSINAM: Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO.
A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1711708

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 63/2025/JUCEMAT, de 03 de julho de 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, RESOLVE

Art. 1º Homologar, com fundamento no Art. 22 do Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionada no anexo I, referente ao período avaliativo 2022/2023.

Art. 2º Homologar, com fundamento no Art. 22 do Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionada no anexo I, referente ao período avaliativo 2023/2024.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente

Anexo I

NOME	NOTA
Livia Feitosa Santos	88,11

Anexo II

NOME	NOTA
Arquimedes Araújo de Santana	91,78
Evanete Ribeiro de Magalhães Figueiredo	87,89
Livia Feitosa Santos	88,11
Rafael Vitaliano Ferreira Coelho	86,22

Protocolo 1712798

PORTARIA Nº 67/2025/JUCEMAT, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

PROCESSO SIAG	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2025/00474	Nº 0293-2025.	PREFEITURA DE ÁGUA BOA	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275.	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula: 296202.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1712821

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021/MTS

DA ESPÉCIE: 7º Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 018/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica UNIMAGEM UNIDADE DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SIMPLES LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/08164, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 15/08/2025 a 14/02/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e EDUADO DOMINGOS SPADA QUELHAS/. UNIMAGEM UNIDADE DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SIMPLES LTDA.

Protocolo 1712579

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 018/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica INTERFISIO - CLINICA DE FISIOTERIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/08205, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/08/2025 a 18/08/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e KELVIA KARINA DA COSTA/ INTERFISIO - CLINICA DE FISIOTERIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA.

Protocolo 1712584

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento Nº 061/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica CLÍNICA VIVO MEDICINA LTDA - CNPJ: 01.088.476/0001-99.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/07992, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/07/2025 a 13/07/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e GINGER SOLOGE BARANHUK/ CLÍNICA VIVO MEDICINA LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1712788